



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

### RGF - EXERCÍCIO 2025

#### APRESENTAÇÃO

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE foi criado pela Medida Provisória nº 2156-5, de 24 de agosto de 2001, tendo como objetivo financiar investimentos privados em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos com grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas. A partir de 2017, por meio da Medida Provisória nº 785, de 6 de julho de 2017, posteriormente convertida na Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, o FDNE passou a poder financiar estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos, no âmbito do programa P-FIES. O Fundo é um dos principais instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) devido à sua vocação para atrair e financiar grandes empreendimentos.

O FDNE tem como gestora a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, sendo regulamentado pelos Decretos nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, e nº 12.129, de 02 de agosto de 2024, e pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.960, de 21 de outubro de 2021, e alterações, para o financiamento ao setor produtivo; para o financiamento estudantil, é regulamentado pela Resolução do Conselho Deliberativo da Sudene nº 116, de 23 de novembro de 2017.

A gestão do Fundo é compartilhada com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e com o Conselho Deliberativo da Sudene, a quem compete definir as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos, assim como estabelecer normas complementares; com o Conselho Monetário Nacional, cuja competência é de definir as condições do financiamento; e com os agentes operadores, que são responsáveis por analisar a viabilidade econômico-financeira dos projetos, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos empreendimentos.

Os financiamentos contratados até 2012 tinham o seu risco compartilhado entre Fundo e agente operador, naquela época apenas o Banco do Nordeste do Brasil. A partir de 2012 o risco passou a ser integralmente assumido pelos agentes operadores, cujas opções foram ampliadas, passando a incluir inicialmente as instituições financeiras oficiais federais, e posteriormente, no final de 2017, qualquer instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A carteira do FDNE ao final de 2025 era composta por 86 operações contratadas, com investimento total de R\$ 43,79 bilhões e financiamento do FDNE de R\$ 17,84 bilhões. A maior parte dos financiamentos é do setor de Infraestrutura, principalmente nas atividades de Transporte Ferroviário e de Geração de Energia. Os estados da Bahia, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte respondem pela maior parte do valor contratado.

O presente documento foi elaborado em consonância com o disposto no inciso III do art. 2 da Portaria Interministerial MIDR/MF nº 3, de 27 de dezembro de 2024, nos termos do Apêndice III. A coluna "Previsto" traz as previsões elaboradas em outubro de 2025, conforme documento chamado de "Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros - RDC", enquanto a coluna "Realizado" traz os resultados no período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

#### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FDNE

##### EXERCÍCIO 2025

| Discriminação                                                                                                                  | Previsto (A) <sup>(1)</sup> | Realizado (B)           | % (B/A)        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|----------------|
| <b>I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12/2024 <sup>(2)</sup></b>                                                          | <b>1.530.448.539,12</b>     | <b>1.466.259.514,53</b> | <b>95,8</b>    |
| <b>II - Receitas Financeiras</b>                                                                                               | <b>1.989.667.414,00</b>     | <b>2.352.833.284,54</b> | <b>118,3</b>   |
| a) Dotações Orçamentárias <sup>(3)</sup>                                                                                       | 1.989.667.414,00            | 1.536.185.743,54        |                |
| b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos                                                                    | 0,00                        | -                       | -              |
| c) Resultados de Aplicações Financeiras                                                                                        | 0,00                        | -                       | -              |
| d) Retorno de Operações <sup>(4)</sup>                                                                                         | 0,00                        | -                       | -              |
| e) Outros Recursos Previstos em Lei - Recursos FINOR                                                                           | 0,00                        | 816.647.541,00          | -              |
| <b>III - Despesas Operacionais</b>                                                                                             | <b>26.867.117,19</b>        | <b>895.843.399,13</b>   | <b>3.334,3</b> |
| a) Remuneração do Banco Operador                                                                                               | 0,00                        | 34.000.000,00           | -              |
| b) Remuneração da SUDENE                                                                                                       | 17.578.348,19               | 35.907.089,13           |                |
| c) Recursos para custeio de atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia                                               | 9.288.769,00                | 9.288.769,00            |                |
| d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei - Recursos FINOR                                                              | 0,00                        | 816.647.541,00          | -              |
| <b>IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo: Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (I + II - III)</b> | <b>3.493.248.835,93</b>     | <b>2.923.249.399,44</b> | <b>83,6</b>    |
| <b>V - Comprometimento Financeiro do Fundo</b>                                                                                 | <b>638.167.409,51</b>       | <b>2.408.852.849,34</b> | <b>377,4</b>   |
| a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em atraso                                                  | -                           | -                       | -              |
| b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em dia                                                     | 638.167.409,51              | 2.408.852.849,34        |                |
| <b>VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos <sup>(5)</sup> (IV - V)</b>                                             | <b>2.855.081.426,42</b>     | <b>514.396.550,10</b>   | <b>18,0</b>    |

|                                                            |                  |                |      |
|------------------------------------------------------------|------------------|----------------|------|
| VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação | 240.750.000,00   | -              |      |
| VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (VI - VII)      | 2.614.331.426,42 | 514.396.550,10 | 19,7 |
| IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)                  | 2.614.331.426,42 | 514.396.550,10 | 19,7 |

- 1) (I A) O valor do Resultado Financeiro do Fundo em 31/12/2024, corresponde ao saldo inscrito em RAP naquela data; (I B) O valor do Resultado Financeiro do Fundo em 31/12/2024 deduzidos os cancelamentos de RAP realizados em 2025 (RAP em 31/12/2024 R\$ 1.530.448.539,12 (-) RAP Cancelados R\$ 64.189.024,59 = R\$ 1.466.259.514,53);
- (2) Para o Exercício de 2025 foi registrado como "Dotações Orçamentárias" (II.a e II.b) o valor previsto no PLOA/2025 e na LOA/2025 Lei nº 15.121, de 10 de abril 2025, no valor R\$ 1.989.667.414,00. Esta acresce dos créditos suplementares e deduzidos das frustrações de receitas orçamentárias em 2025, conforme abaixo. A soma algébrica dos valores acima apresentados (itens 2.1 (-) 2.2) resultou num total de recursos disponíveis para empenho, indicado na tabela acima, no valor de **R\$ 2.352.833.284,04**:
- 2.1) Créditos Suplementares:
- 2.1.1) Lei nº 15.158, de 03 de julho de 2025, R\$ 816.647.541,00 - Excesso de Arrecadação - Vendas de quotas do FINOR - FONTE 1096 (Aquisição de ações preferenciais);
- 2.1.2) Lei nº 15.264, de 21 de novembro de 2025, R\$ 625.319.863,00 - Superávit Financeiro( Projetos: R\$ 616.088.549,00 e R\$ 5.550,00; e P&D R\$ 9.225.769,00);
- 2.1.3) Lei nº 15.318, de 24 de dezembro de 2025, R\$ 17.711.960,00 - Excesso de Arrecadação (P&D); e
- 2.2) Frustração de receita: nas Fontes 1052 R\$ 70.513.493,46 e 1448 R\$ 1.026.000.000,00 = R\$ 1.096.513.493,46.
- 3) Liberação de recursos exclusivamente para projetos em 2025: R\$ 2.408.852.849,34 sendo R\$ 1.104.159.913,01 relativos a recursos vinculados a empenhos inscritos em restos a pagar e R\$ 1.304.692.936,33 relativos a recursos vinculados a empenhos consignados no orçamento de 2025 (LOA + Créditos Suplementares). Do montante de recursos liberados em 2025, R\$ 1.700.000.000,00 (70,57%) foram destinados ao projeto em execução da Ferrovia Transnordestina (TLSA), sendo R\$ 400.000.000,00 (Recursos de empenhos inscritos em Restos a Pagar) e R\$ 1.300.000.000,00 (Recursos de empenhos do orçamento de 2025 - LOA/Créditos Suplementares).
- 4) Despesas acessórias-legais: R\$ 34.000.000,00 destinados ao banco operador (BNB - 2,0%) vinculados às liberações ao projeto da Ferrovia Transnordestina; R\$ 35.907.089,13, recursos destinados à Sudene (Receita orçamentária - 2,0%) relativos às liberações ao projeto da Ferrovia Transnordestina e demais projetos; e R\$ 9.288.769,00 destinados a Pesquisas e Desenvolvimento (P&D) oriundo de empenho cujo orçamento estava consignado na Lei Orçamentária de 2025 com recursos financeiros, posteriormente (2025) liberados ao Banco do Nordeste do Brasil conforme estabelece a legislação. É importante registrar que foram emitidas GRUs, no final do exercício de 2024 (2024GR000044 a 2024GR000055) no montante de **R\$ 13.707.186,50** (2,0% Sudene) relacionadas a projetos cujas liberações ocorreram no exercício de 2025.
- 5) Devido à natureza orçamentária do FDNE, os reembolsos das operações retornam ao Fundo para novas aplicações por meio da dotação orçamentária do exercício, conforme Lei Orçamentária, em fonte de recursos específica. Dessa forma, para evitar dupla contagem, não incluímos valor para o item "Retorno das operações" (II.d) pois os reembolsos já estão contabilizados no item "Dotações Orçamentárias" (II.a). O mesmo se aplica para o item "Resultados de Aplicações Financeiras" (II.c);
- 6) A rubrica "Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos" não indica o real valor disponível para novos projetos, pois os recursos inscritos em "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior" já estão destinados a projetos aprovados anteriormente, cujos recursos estão inscritos em restos a pagar e que ainda tem parcelas de desembolso a receber. Em 31/12/2025 houve um saldo orçamentário não empenhado no valor de **R\$ 1.114.225.453,50** (Recursos não arrecadados nas fontes: **1052 e 1448**).
- Observações: Fonte 1052 - Recursos Livres da Unidade Orçamentária - receitas da arrecadação dos reembolsos do principal/amortização de projetos financiados pelo FDNE; e fonte 1448 - Operação de Crédito Externa (R\$ 1.026.000.000,00)**

JUSTIFICATIVAS DOS DESVIOS

Conforme indicado na Nota 3 da tabela (ver acima), o orçamento do FDNE em 2025 sofreu alteração ao longo da sua execução por meio de créditos suplementares que aumentaram a dotação para R\$ 3,449 bilhão, entretanto, houve frustração de receita no montante de R\$ 1,096 bilhões, o que reduziu o saldo disponível para empenho ao valor R\$ 2,352 bilhões.

A respeito das Despesas Operacionais, destacamos que houve a realização de Remuneração do Banco Operador (BNB - 2,0%), regido pelo Decreto nº 6.952/2009, no montante de R\$ 34.000.000,00 e remuneração da Sudene (2,0%), no valor de R\$ 35.907.089,13. É importante registrar que à dotação/orçamento consignado na Lei Orçamentária 2025, no valor de R\$ 9.288.769,00, destinado a Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia foram acrescidos créditos suplementares nos valores de R\$ 9.225.764,00 e R\$ 17.711.960,00, o que totalizou R\$ 36.226.493,00.

A liberação de recursos em favor dos projetos superou a previsão inicial em 174,107, totalizando uma execução de R\$ 2,4 bilhões frente aos R\$ 878,9 milhões previstos. Essa diferença decorre, principalmente, da celebração de termo aditivo com a empresa Transnordestina Logística S.A., que demandou liberações de recursos ao longo do exercício, em montante superior ao originalmente estimado, elevando significativamente o volume de desembolsos realizados no período.

Recife, 25 de junho de 2026.

FRANCISCO FERREIRA ALEXANDRE  
Superintendente

JOSÉ WANDEMBERG RODRIGUES ALMEIDA  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos  
e de Atração de Investimentos - Substituto

ÁLVARO SILVA RIBEIRO  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**TEREZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**

Diretora de Administração - Substituta

**JOSE FARIAS GOMES FILHO**

Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira Alexandre, Superintendente**, em 27/07/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Wandemberg Rodrigues Almeida, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 29/07/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Silva Ribeiro, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 30/07/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Farias Gomes Filho, Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável -Substituto**, em 30/07/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Maria Barbosa de Oliveira, Diretor de Administração - Substituto**, em 04/08/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0943188** e o código CRC **AE3C2276**.